



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2009

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Malo Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 020/2009 - Reforma de imóvel localizado em Corumbá-MS. Abertura: 08.10.09, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_jfms@jrfj.ms.br ou fax: (67) 3326.9568.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 51/2009

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 07/10/2009, às 14 horas, em sua Sede, situada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, 8º andar, Centro, Fortaleza-Ce, fará licitação na modalidade pregão, sob o sistema de registro de preços, para aquisição futura de material de expediente (caixa arquivo e plástico adesivo). Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 18 horas, ou através do site www.jfce.gov.br. Informações pelo tel. (85) 3521.2716.

PREGÃO Nº 52/2009

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 08/10/2009, às 14 horas, em sua Sede, situada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, 8º andar, Centro, Fortaleza-Ce, fará licitação na modalidade pregão, sob o sistema de registro de preços, para aquisição futura de material de expediente (caixa arquivo e plástico adesivo). Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 18 horas, ou através do site www.jfce.gov.br. Informações pelo tel. (85) 3521.2716.

Fortaleza-CE, 24 de setembro de 2009.
MARLENE ANDRADE
p/Seção de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Espécie: Empenhos de despesa. Tipo: Ordinário. Processo: 347/08; Contratante: JFPB; Contratada: Mikeshops-Cim - Soluções e Tecnologia Ltda. Empenhos: 2009NE1346 e 2009NE1347, de 14/09/09; Valores totais respectivos: R\$ 5.902,80 e R\$ 9.812,54. Objeto: aquisição de material de expediente e de processamento de dados para esta SJPB; Fund. Legal: ARP 03/08-A, TA 01, do Pregão Eletrônico nº 09/2008-JFPB; PTRS: 821 e 24416, respectivamente; ED: 339030.

Espécie: Empenho de despesa. Tipo: Ordinário. Processo: 347/08; Contratante: JFPB; Contratada: DF Distribuidora de Papéis Ltda; Empenho: 2009NE348, de 14/09/09; Valor total: R\$ 21.060,00; Objeto: aquisição de material de expediente para esta SJPB; Fund. Legal: ARP 03/08-A, TA 01, do Pregão Eletrônico nº 09/2008-JFPB; PTRS: 821; ED: 339030.

Espécie: Empenho de despesa. Tipo: Ordinário. Processo: 347/08; Contratante: JFPB; Contratada: Leandro P. Pacheco-ME; Empenho: 2009NE349, de 14/09/09; Valor total: R\$ 636,00; Objeto: aquisição de material de processamento de dados para esta SJPB; Fund. Legal: ARP 03/08-A, TA 01, do Pregão Eletrônico nº 09/2008-JFPB; PTRS: 24416; ED: 339030.

Espécie: Empenho de despesa. Tipo: Ordinário. Processo: 358/09; Contratante: JFPB; Contratada: A. L. Franco Transportes Rodoviários e Locadora de Veículos Ltda.; Empenho: 2009NE360, de 21/09/09; Valor total: R\$ 12.565,00; Objeto: Serviço de transporte rodoviário de bens pessoais de magistrado desta SJPB; Fund. Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2009-JFPB; PTRS: 821; ED: 339039.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal na Paraíba torna público o Registro de Preços referente à Ata nº 05/09, resultante do pregão eletrônico nº 10/09.

Empresa	Design On Divisórias Li-CNPJ	Valor Lote (R\$)
Endereço	Rua Roberto Paschoal Janício, 140 - Jardim Freitas Junior, Taboão da Serrinha	1.324.950,00
Lote	Design On Divisórias Li-CNPJ	
1	Aquisição de divisórias acústicas, com serviço de instalação incluso, marca/modelo: Design On/Zoom	

A íntegra da ARP nº 05/09, onde constam os quantitativos, a especificação detalhada de todos os itens e respectivos preços unitários, poderá ser obtida na página da JFPB na internet, cujo endereço eletrônico é o seguinte: <http://www.jfpb.gov.br/site/registropreco.asp>.

Em 24 de setembro de 2009
MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES
Supervisor da Seção de Licitações e ContratosEste documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.an.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009092500136RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2009

O pregoeiro abaixo deliberou declarar vencedor e adjudicar o objeto do certame, após lances, ao licitante Design On Divisórias Ltda., com o valor total ofertado de R\$ 1.324.950,00, e a Direção do Foro da JFPB decidiu homologar a licitação; Marcos Antônio B. Guimarães-Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2009

O Pregoeiro abaixo deliberou declarar vencedor e adjudicar o objeto do certame, após lances, ao licitante A. L. Franco Transportes Rodoviários e Locadora de Veículos Ltda., com o valor total ofertado de R\$ 12.565,00, e a Direção do Foro da JFPB decidiu homologar a licitação; Marcos Antônio B. Guimarães-Pregoeiro.

Em 24 de setembro de 2009
MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES
Supervisor da Seção de Licitações e ContratosSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2008. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original de 16.06.2009 a 15.06.2010. Impacto Financeiro: o presente termo aditivo acarretará um acréscimo no valor de R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 15.06.2009. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinam: pela Contratante, Dr. Elio Wanderley de Siqueira Filho, Juiz Federal Diretor do Foro; e pela Contratada, o Sr. Ademir Boitista da Silva Júnior e o Sr. Geraldo José Vasconcelos Vilar.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2009

Objeto: Registro de Preços de equipamentos de informática (scanner, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 25/09/2009 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - ENDEREÇO: Av. Recife, 6250, Jiquiá - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2009 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 24/09/2009) 090009-00001-2009NE000190

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2009

Objeto: Registro de Preços de Material Permanente (geladeira, calculadora) Total de Itens Licitados: 00002 - Edital: 25/09/2009 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - ENDEREÇO: Av. Recife, 6250 Jiquiá - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2009 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

JOSÉ IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

(SIDEC - 24/09/2009) 090009-00001-2009NE000190

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EDITAL CFC/CAE Nº 26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

O Conselho Federal de Contabilidade, de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.109/07, NBC P 5 - Normas sobre o Exame de Qualificação Técnica para Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e suas alterações, torna público o resultado da análise do recurso das questões dissertativas das provas aplicadas nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2009, relativo à 9ª edição do Exame de Qualificação Técnica.

Aprovados na Prova Específica para atuação em auditoria nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB): SP 139268/O Francisco de Paula dos Reis Júnior, SC 027461/O Alexandre Polceza, PR 033077/O Paulo Roberto Elyng, PR 037293/O Carlos Alberto Feitinho, RS 045525/O Rogério Wech Adriano.

O Edital CFC/CAE nº 24/2008 que trata da abertura de inscrições e as normas para a realização das provas foi publicado no DOU, seção 3, páginas 99 e 100, no dia 13 de abril de 2009 e ratificado no dia 14 de abril de 2009, em seção 3, páginas 143.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

A) Processo CF-1107/09; B) Contratante: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA; C) Contratada: Via Ápia Eventos, Feiras, Congressos e Promoções Ltda; D) Objeto: Aquisição de estande para participação na Feira Nacional das Tecnologias da Construção e Habitação - FENAHABIT E) Do Valor Estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); F) Da Execução e Vigência: 5 (cinco) dias para execução e 60 (sessenta) dias para vigência, contados da data da assinatura do Contrato; G) Base legal: Lei nº 8.666/93; H) Assinatura: 01/09/2009; I) Signatários: Eng. Cív. MARCOS TULIO DE MELO - Presidente do Confea e o Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A- Processo CF -1809/09; B-Contratante: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea; C- Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.; D-Objeto: Prestação de serviços de malote; E-Do Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); F- Declaração de Inexigibilidade em 23/09/2009, pelo Gerente de Infra-Estrutura, Sra. Paula Beatrice Gomes, e pelo Superintendente Administrativo e Financeiro, Sr. Luiz Gustavo Souza Moura; G- Base legal: Art. 25 da Lei 8.666/93; H- Ratificação em 23/09/2009 pelo Presidente do Confea, Eng. Cívil Marcos Túlio de Melo

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/09; Contratante: CFMV; Contratada: RBM Propaganda e Comunicação Ltda. Objeto: Serviços de Publicidade e Propaganda adesivos ao Dia do Médico Veterinário. Valor: R\$ 19.356,00. Vigência: De 02/09/09 a 31/10/09. Fundamento: PA nº 5511/09 e Lei nº 8.666/93, art.24, IV.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público do Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA/BA, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de 2(duas) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - COD. (001) e 2(duas) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de ADMINISTRADOR/FISCAL - COD. (010), além da formação de Cadastro de Reserva para os cargos de ADMINISTRADOR - COD. (020) e de ADOVOGADO - COD. (030), de acordo com a ordem de aprovação e classificação obtida, na forma indicada no Edital nº 001/2009. Este Edital estará afixado na Sede da Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico - Fundação CEFET-BAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano - Nazaré, nesta Capital, e será divulgado no site www.fundacaocetfba.org.br/cra/concurso.asp.

TÂNIA MARIA DA CUNHA DIAS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais; Contratada: Múltiplas Indústrias e Comércio Ltda. Objeto: Fomento de Pães e Lanches para atender as necessidades do CRA/MG; Fund. legal: Pregão Presencial nº 01/2009; Valor global estimado anual: R\$ 19.500,00; Assinatura: 10/09/09 a 09/09/10; Doc. Orç: 31.20.11

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de confecção de jornal impresso. Contratante: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais; Contratada: Lastro Editora Ltda.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência; Fund. Legal: Lei 8.666/93; Ass: 01/08/09; Vigência: até o mês abril/2010; Doc. Orçamentária: 11.32.10.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2009/000304 - Objeto: prestação de serviços educacionais mediante curso sob responsabilidade técnica do administrador, ministrado para duas turmas distintas pelo Instrutor Rui Ribeiro de Araújo. Fundamento Legal: artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93; Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); Favorecido: RUI CONCLUSORIA TECNICA E PARLAMENTAR LTDA; Autorização: Paulo Cesar Teixeira, Vice-Presidente de Administração e Finanças; Ratificação: Wallace de Souza Teixeira, Presidente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2009 -JFPB

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2009, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF nº 606.580.880-68, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2009 – JFPB, cujo objetivo fora à formalização de **registro de preços para aquisição futura de divisórias acústicas** para esta Seccional, processada nos termos do Processo Administrativo nº 273/2009-JFPB, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** referente à aquisição futura de divisórias acústicas e seus acessórios (interruptores, rodapés, fechaduras, etc...), com serviço de instalação incluso, para a Seção Judiciária da Paraíba, cujo fornecedor, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR sob qualquer pretexto;
- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer os bens nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 10/2009-JFPB);
- d) fornecer os bens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os bens no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao bem (ns) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping loop that starts from the bottom right and curves upwards and to the left.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com instalação e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 24 de setembro de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA		DESIGN ON DIVISÓRIAS LTDA.		
CNPJ:		06.061.708/0001-39	FONE:FAX (11)-4137-2929	
END.:		Rua Roberto Paschoal Ignácio, 140, Jardim Freitas Junior – Taboão da Serra/SP	E-MAIL: leandro.ferreira@designon.com.br	
LOTE 01				
Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (m ² /R\$)
M1	500m ²	Divisórias acústicas, espessura mínima 90mm; painel/ bandeirade vidro; cor argila; sem rodapé eletrificável: - Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 2300 mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão e preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m ³ . Bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado ligeiramente arredondados. Isolamento acústico atestado mínimo de 42 dBs. PD=entre 2.70 e 3.10m.	Design On/Zion	278,50
M2	500m ²	Divisórias acústicas, espessura mínima 90mm; painel/ bandeira de vidro; cor argila; com rodapé eletrificável: - Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 2300 mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão	Design On/Zion	379,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EMPRESA		DESIGN ON DIVISÓRIAS LTDA.		
CNPJ:		06.061.708/0001-39	FONE:FAX (11)-4137-2929	
END.:		Rua Roberto Paschoal Ignácio, 140, Jardim Freitas Junior – Taboão da Serra/SP	E-MAIL: leandro.ferreira@designon.com.br	
LOTE 01				
Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (m ² /R\$)
		e preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m ³ . Bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado ligeiramente arredondados. Isolamento acústico mínimo atestado de 42 dBs. Rodapé eletrificável em calha de alumínio fechada por tampas engatadas frontalmente e com divisão central para individualizar as instalações de cada lado da parede e divisão horizontal para a condução em separado dos cabos da rede estruturada e da rede elétrica. PD=entre 2.70 e 3.10m.		
M3	500m ²	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro c/ persianas/ bandeira de vidro; cor argila; sem rodapé eletrificável: - Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m ³ . Acima de 900 mm até 2300 mm serão utilizados vidros duplos incolores com no mínimo 6 mm de espessura requadrados e encaixilhados por quadro de vidro composto de perfis em alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. O perfil deverá ter encaixe central para possível alojamento de persianas de 16mm. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. PD= entre 2.70 e 3.10m.	Design On/Zion	301,00
M4	500m ²	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro c/ persianas/ bandeira de vidro; cor argila; com rodapé eletrificável: - Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m ³ . Acima de 900 mm até 2300 mm serão utilizados vidros duplos incolores com no mínimo 6 mm de espessura requadrados e encaixilhados por quadro de vidro composto de perfis em alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. O perfil deverá ter encaixe central para possível alojamento de persianas de 16mm. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. Rodapé eletrificável em calha de alumínio fechada por tampas engatadas frontalmente e com divisão central para individualizar as instalações de cada lado da parede e divisão horizontal para a condução em separado dos cabos da rede estruturada e da rede elétrica.	Design On/Zion	530,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EMPRESA		DESIGN ON DIVISÓRIAS LTDA.		
CNPJ:		06.061.708/0001-39	FONE:FAX (11)-4137-2929	
END.:		Rua Roberto Paschoal Ignácio, 140, Jardim Freitas Junior – Taboão da Serra/SP	E-MAIL: leandro.ferreira@designon.com.br	
LOTE 01				
Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (m²/R\$)
		PD= entre 2.70 e 3.10m.		
M5	100m²	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro- guichê/ bandeira de vidro; cor argila; sem rodapé eletrificável: - Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m3. De 900 mm até 2300mm painel de vidro temperado incolor recortado conforme desenho Anexo II. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. PD= entre 2.70 e 3.10m.	Design On/Zion	360,00
M6	100m²	Divisórias acústicas- espessura mínima 90mm; painel/ vidro- guichê/ bandeira de vidro; cor argila; com rodapé eletrificável: - Painéis cegos com fechamento das faces até a altura de 900mm, confeccionados em chapas de madeira aglomerada de 15 mm de espessura mínima revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, preenchidas com manta de lã de rocha de densidade mínima de 32 kg/m3. De 900 mm até 2300mm painel de vidro temperado incolor recortado conforme desenho em anexo. Bandeira de vidros duplos incolores até o teto com no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. Rodapé eletrificável em calha de alumínio fechada por tampas engatadas frontalmente e com divisão central para individualizar as instalações de cada lado da parede e divisão horizontal para a condução em separado dos cabos da rede estruturada e da rede elétrica. PD= entre 2.70 e 3.10m.	Design On/Zion	349,50
P7	250m²	Portas – painel/bandeira de vidro com fechadura; cor argila: - Porta simples em divisória removível com espessura mínima de 90mm, largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado maciço de no mínimo 30mm de espessura, conforme desenho Anexo III, revestida em laminado melamínico de baixa pressão. Altura do piso até as bandeiras de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. Batentes de alumínio levemente arredondados com escova de náilon em seu perímetro e encaixe para sistema de dobradiças em alumínio. 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e	Design On/Zion	590,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EMPRESA		DESIGN ON DIVISÓRIAS LTDA.		
CNPJ:		06.061.708/0001-39	FONE:FAX (11)-4137-2929	
END.:		Rua Roberto Paschoal Ignácio, 140, Jardim Freitas Junior – Taboão da Serra/SP	E-MAIL: leandro.ferreira@designon.com.br	
LOTE 01				
Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (m²/R\$)
		deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM 60.669. Referência linha Módena da PRIME.-Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.		
P8	100m²	Portas – painel c/Visor/Bandeira de Vidro com fechadura; cor argila: - Porta em divisória removível de espessura mínima de 90 mm, largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado maciço com no mínimo 30 mm de espessura, contendo visor de vidro incolor de no mínimo 6mm, conforme Anexo III. Altura do piso até a bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. Batentes de alumínio levemente arredondados com escova de náilon em seu perímetro e encaixe para sistema de dobradiças em alumínio, 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM 60.669. Referência linha Módena da PRIME.-Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.	Design On/Zion	695,00
P9	150m²	Portas – painel c/ Folha dupla/bandeira de vidro com fechadura; cor argila: - Porta dupla em divisória removível de espessura mínima de 90 mm, largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado maciço de no mínimo 30mm de espessura divididos em folhas iguais na largura e altura do piso até a bandeira de arremate, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. Portas montadas em batentes de alumínio levemente arredondados com encaixe para sistema de dobradiças em alumínio, em número de 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Os batentes deverão receber em todo o seu perímetro escova de nylon para amortecimento. A porta secundária receberá em sua extremidade oposta a instalação das dobradiças bateadeira de alumínio com 02 (dois) fechos instalados para fixação da porta ao piso e à bandeira. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM	Design On/Zion	950,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EMPRESA		DESIGN ON DIVISÓRIAS LTDA.		
CNPJ:		06.061.708/0001-39	FONE:FAX (11)-4137-2929	
END.:		Rua Roberto Paschoal Ignácio, 140, Jardim Freitas Junior – Taboão da Serra/SP	E-MAIL: leandro.ferreira@designon.com.br	
LOTE 01				
Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (m ² /R\$)
		60.669. Referência linha Módena da PRIME.-Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.		
P10	100m ²	Portas – painel c/ boneca cega/bandeira de vidro com fechadura; cor argila: - Porta dupla em divisória removível composta de uma boneca móvel e uma porta, de espessura mínima de 90mm e largura do vão da porta de acordo com a NBR 9050, confeccionada em aglomerado maciço revestidas em laminado melamínico de baixa pressão com pelo menos 30 mm de espessura. Altura do piso até a bandeira de vidros duplos incolores de no mínimo 6 mm de espessura, requadrados em caixilhos de alumínio anodizado e extrudado, levemente arredondados. A boneca lateral deverá ter a mesma espessura e acabamento da porta principal, conforme Anexo III. As portas serão montadas em batentes de alumínio levemente arredondados com encaixe para sistema de dobradiças em alumínio, em número de 03 (três) por porta, fixadas aos batentes pelo sistema de pressão. Os batentes deverão receber em todo o seu perímetro escova de nylon para amortecimento. A porta secundária receberá em sua extremidade oposta a instalação das dobradiças bateadeiras de alumínio com fechos instalados em número de 02 (dois) para fixação da porta ao piso e à bandeira. Fechadura referência La Fonte, Classic 515, acabamento em alumínio escovado. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente e deverá conter coluna de alumínio própria para instalação de interruptores. Interruptor de embutir em divisória acústica duplo, com duas teclas, inclusive espelhos e suporte, em conformidade com a ABNT NBR NM 60.669. Referência linha Módena da PRIME.-Schneider Electric. PD= entre 2.70 e 3.10m.	Design On/Zion	1.500,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o disposto na “Minuta do Contrato”, Anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2009 - JFPB;

parágrafo primeiro – caso o FORNECEDOR seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706 e 765, respectivamente de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007 e 02/agosto/2007, quando será



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba, junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo segundo – o pagamento da nota fiscal/fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

parágrafo terceiro – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

parágrafo quarto – o pagamento da fatura/nota fiscal será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 10/2009 e do Contrato Administrativo a ser firmado na forma no Anexo VIII do edital supramencionado;

parágrafo quinto – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

parágrafo primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

parágrafo segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil; o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR*

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo/assinar termo de contrato estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, quando for o caso;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços/ Contrato Administrativo celebrado em virtude do presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'G' or similar character, located at the bottom left of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) **multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) **multa** de 0,8% (oito décimos por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;

d) **suspensão temporária** de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'G' or similar character, located at the bottom left of the page.

A large, faint handwritten signature or mark in black ink, located on the right side of the page, extending vertically.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

Para efeito de verificação da conformidade dos bens entregues, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste contrato com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência pertinente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 10/2009 (anexo I do edital de licitação), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega pela CONTRATADA;

Definitivamente - mediante atesto nas Notas Fiscais, depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime a CONTRATADA de reparar eventuais equívocos constatados posteriormente. Os bens serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência pertinente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 10/2009 (anexo I do edital de licitação);

parágrafo primeiro - o(s) termo(s) de garantia será(ão) providenciado(s) pela CONTRATADA, na entrega dos bens, e terá(ão) prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os painéis, interruptores, assistência técnica, manutenção e reposição de peças, inclusive acabamento e revestimento dos perfis anodizados, bem como de 01 (um) ano para as persianas, no mínimo, se outro, superior, não estiver disposto no(s) termo(s) de garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 279/2009-SA;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2009-JFPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA;
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 10/2009.

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

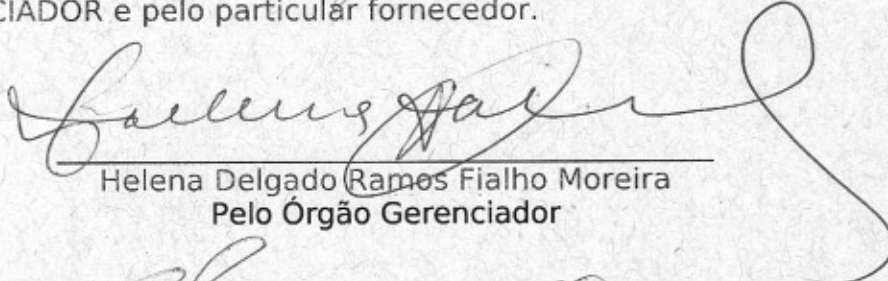
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

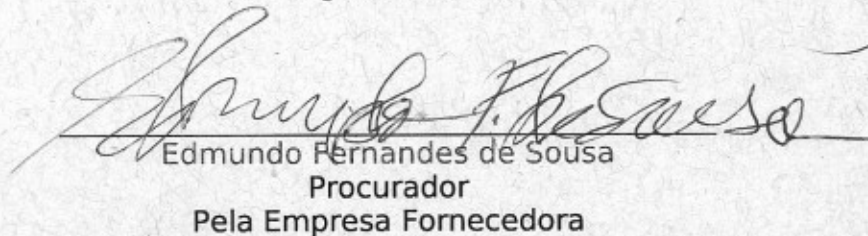
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Marcos Antônio Braga Guimarães), Supervisor da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.


Helena Delgado Ramos Fialho Moreira
Pelo Órgão Gerenciador


Edmundo Fernandes de Sousa
Procurador
Pela Empresa Fornecedora